



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 187/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Cultura em favor das entidades que especifica, no exercício de 2027, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 187/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse de recursos financeiros, no exercício de 2027, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Associação Camerata Filarmônica de Indaiatuba – ACAFI, da Associação Mantenedora da Orquestra Sinfônica de Indaiatuba e da Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Villa Lobos de Indaiatuba.

A proposição prevê que os repasses serão destinados à manutenção dos projetos desenvolvidos pelas entidades e à aquisição de material permanente, conforme os respectivos programas de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se no âmbito da competência municipal, por tratar de fomento a atividades culturais desenvolvidas no Município de Indaiatuba.

A iniciativa do Poder Executivo mostra-se adequada, pois a proposição envolve autorização para repasse de recursos públicos, celebração de Termo de Fomento, fiscalização administrativa e execução orçamentária.

O projeto condiciona a liberação dos recursos à assinatura de Termo de Fomento, com observância da Lei Federal nº 13.019/2014, do plano de trabalho aprovado, da fiscalização pela Secretaria Municipal de Cultura e da prestação de contas pelos beneficiários.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta estrutura adequada, com identificação das entidades, valores máximos, finalidade dos repasses, dotações orçamentárias, regras de fiscalização, prestação de contas e cláusula de vigência.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 187/2026, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente - Leandro José Pinto

Relator - Luiz Alberto Cebolinha Pereira

Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira